



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

**PORTARIA Nº 01/2020/PRAE/UNILA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019 e considerando o programa emergencial instituído pela Portaria Nº 133/2020 GR, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de acompanhamento discente de risco social em tempos de Covid-19, vinculado ao Programa Emergencial instituído pela Portaria Nº 133/2020 GR.

Art. 2º Designar os membros para compor o GT mencionado no art. 1º:

- I. Presidente - Jorgelina Ivana Tallei, Siape: 170787, representante da PRAE;
- II. Alisson Vinicius Silva Ferreira – Siape: 2143311, representante da Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário;
- III. Ana Paula Nunes – Siape: 1794373, representante da SESO/PRAE;
- IV. Camila Meireles Fernandes, representante discente do CONSUN;
- V. Daniela Jaqueline de Almeida Quaresma – Siape: 2129208, representante da PROGRAD;
- VI. Felipe Jonatham Felicio Santana, representante discente do DCE;
- VII. Genilda Maria Rodrigues, representante discente da Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas da UNILA;
- VIII. Liciane Roling – Siape: 2142855, representante da PRPPG;
- IX. Marianna Campos Ferreira - Siape: 2148196, representante da PROINT;
- X. Miguel Seguin Neto, representante discente do CONSUN;
- XI. Patrícia Regina Cenci Queiroz – Siape: 1310814, representante do NIPPEI;
- XII. Paulo Cesar do Nascimento – Siape: 2160054, representante do DEAS/PRAE;
- XIII. Rodrigo Daniel Trevizan – Siape: 2140957, representante da SEPSICO/PRAE.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

Art. 3º A proposta do Grupo de Trabalho (GT) se justifica na Portaria Nº 96/2020/GR, de 18 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais na UNILA, com base nas recomendações da Comissão de Monitoramento das Implicações da COVID-19. Para a criação do GT também foi considerado o Decreto Nº 27980, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Foz do Iguaçu, o Decreto Nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território paranaense, e a Portaria Nº 133/2020 que institui o Programa Emergencial na UNILA.

Art. 4º Os objetivos do GT serão avaliar as demandas discentes em época do COVID-19 e objetivar e direcionar as diferentes demandas dos discentes em situações de risco social.

Art. 5º O número de membros se justifica devido à representação para atender as demandas dos discentes; sejam elas de acolhimento psicológico, alimentação e/o transporte. A representação da PROINT é fundamental dado o caráter e missão da UNILA, assim como a representação das Comissões de Alunos Indígenas e Refugiados. A representação discente é prioritária nesta ação.

Art. 6º As reuniões serão realizadas por videoconferência, sem gastos com diárias.

Art. 7º O GT terá vigência de 60 dias.

Art. 8º O GT apresentará, ao término dos seus trabalhos, um relatório das reuniões realizadas, e o levantamento do acompanhamento aos discentes em risco social para todas as Pró-Reitorias, Secretarias, Institutos e Centros Acadêmicos como o DCE de ampla divulgação.

Art. 10º Caso a pandemia do COVID-19 se estender, o GT poderá avaliar novas participações.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGELINA IVANA TALLEI  
15 de abril de 2020

*Emitido em 15/04/2020*

**PORTARIA Nº 3/2020 - PRAE (10.01.05.22)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 15/04/2020 13:15 )*

JORGELINA IVANA TALLEI

PRO-REITOR(A)

1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **9887c87b34**